



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG

CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

site: www.monteazul.mg.gov.br

e-mail: prefmazul@oi.com.br

e-mail: prefmoamg@yahoo.com

CNPJ: 18.650.945/0001-14

2.5. Os critérios aqui descritos constituem etapas meramente classificatórias.

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A pontuação pela experiência profissional consistirá na atribuição de 5 (cinco) pontos ao candidato que comprovar de forma documental e idônea o exercício de funções semelhantes na rede pública ou na iniciativa privada das atividades relacionadas ao cargo disputado no processo seletivo simplificado.

02-) DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES.

O PRAZO para INSCRIÇÕES fica PRORROGADO até o dia 30 DE JUNHO DE 2017, nos mesmos termos e condições constantes do Edital 001/2017.

03-) A DATA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, SERÁ EFETIVADA POR SETORES, NAS SEGUINTE DATAS.

03.1) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES.

A DATA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, dos CARGOS relacionados às Secretarias Municipais acima, com ENTREGA DOS DOCUMENTOS e ENTREVISTA FUNCIONAL, será realizada no dia: 10 DE JULHO DE 2017 (SEGUNDA-FEIRA), no horário das 08:00 às 11:00 horas, no mesmo local descrito no Edital 001/2017, ou seja: Rua Governador Magalhães Pinto, n.º 523-A, Bairro São Geraldo, em Monte Azul - MG., Cep. 39.500-000 (Prédio do Pré-Escolar Dona Baratinha).

03.2) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A DATA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, dos CARGOS relacionados à Secretaria Municipal acima, com ENTREGA DOS DOCUMENTOS e ENTREVISTA FUNCIONAL, será realizada no dia: 11 DE JULHO DE 2017 (TERÇA-FEIRA), no horário das 08:00 às 11:00 horas, no mesmo local descrito no Edital 001/2017, ou seja: Rua Governador Magalhães Pinto, n.º 523-A, Bairro São Geraldo, em Monte Azul - MG., Cep. 39.500-000 (Prédio do Pré-Escolar Dona Baratinha).



MONTE AZUL
Um novo tempo. Uma nova realidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG
CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
site: www.monteazul.mg.gov.br
e-mail: prefmazul@oi.com.br
e-mail: prefmoamg@yahoo.com
CNPJ: 18.650.945/0001-14

03.3) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A DATA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, dos CARGOS relacionados à Secretaria Municipal acima, com ENTREGA DOS DOCUMENTOS e ENTREVISTA FUNCIONAL, será realizada no dia: 12 DE JULHO DE 2017 (QUARTA-FEIRA), no horário das 08:00 às 11:00 horas, no mesmo local descrito no Edital 001/2017, ou seja: Rua Governador Magalhães Pinto, n.º 523-A, Bairro São Geraldo, em Monte Azul - MG., Cep. 39.500-000 (Prédio do Pré-Escolar Dona Baratinha).

04-) DO RESULTADO FINAL.

O RESULTADO FINAL será publicado no dia 21 DE JULHO DE 2017, no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL - MG., sito à Praça Cel. Jonathas, 220, Centro, em Monte Azul - MG., Cep. 39.500-000.

05-) Fica excluído 01 (uma) vaga de Professor de 6.ª à 9.ª série, de Educação Religiosa, na Comunidade Rural de São Sebastião, face à repetição.

06-) Fica excluído todos as vagas de RESERVAS constantes do edital.

O presente ADITIVO será publicado na íntegra no site oficial municipal: www.monteazul.mg.gov.br, bem afixado nos locais de costume, para todos os efeitos legais.

Monte Azul, MG., 27 de Junho de 2017

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

Gustavo Fernandes de Quadros
Secretário de Governo



MONTE AZUL
Um novo tempo. Uma nova realidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG

CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

site: www.monteazul.mg.gov.br

e-mail: prefmazul@oi.com.br

e-mail: prefmoamg@yahoo.com

CNPJ: 18.650.945/0001-14

ADITIVO N° 02 DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O Município de Monte Azul/MG., ente federativo inscrito no CNPJ n° 18.650.945/0001-14, estabelecido à Praça Cel. Jonathas, n° 220, centro, em Monte Azul - MG., Cep. 39.500-000, por seu representante legal, faz saber que o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária 001/2017, em atendimento à recomendação expressa do Ministério Público Estadual, e tendo em vista não causar qualquer prejuízo aos candidatos, fica ADITIVADO para constar os seguintes requisitos:

01-) 1.4- Este Processo será realizado nas etapas abaixo discriminadas, denominada Análise Curricular/Documental e Entrevista Funcional, assim composta:

1.4.1. Titulação; caráter classificatório;

1.4.2. Comprovação de atuação profissional; caráter classificatório/eliminatório;

1.4.3. Entrevista pessoal/funcional caráter classificatório/eliminatório;

5.13 - A análise de currículo e documentação será pontuada conforme o descrito nos quadros abaixo:

Quadro de Titulação:

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

A seleção dos profissionais a serem contratados para o exercício de atividades no Município de Monte Azul obedecerá aos seguintes critérios:

1. ANÁLISE CURRICULAR, compreendendo:

	Variáveis	Pontos Atribuídos
Titulação (máximo de 50 pontos)	Pós-graduação Lato Sensu na área concorrida (máximo 20 pts.)	20 (cada especialização)
	Mestrado ou Doutorado (máximo 30 pts.)	30

* Não considerados títulos os obtidos por meio de cursos *on line*.

2. ENTREVISTA.


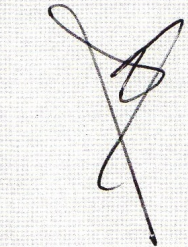
2.1. A entrevista visa à avaliação do grau de conhecimentos específicos destinados ao desempenho da função para a qual o candidato se inscreveu.

2.2. A confirmação da data, horários e informações sobre o local para a realização das entrevistas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de edital de convocação a ser publicado no portal da Prefeitura Municipal de Monte Azul, www.monteazul.mg.gov.br, e na Prefeitura Municipal, não podendo ser realizada fora do prazo estabelecido neste item, vedada a alegação de qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. Serão distribuídos até 20 (vinte) pontos nesta etapa.

2.4. A lista de classificação será elaborada por cargo, contendo todos os aprovados.

PONTOS AVALIADOS			
Fluência Verbal e capacidade de organização e coerência de ideias	Objetividade em suas argumentações	Disponibilidade	Pontos técnicos/práticos da função a critério da comissão
08 pontos	04 pontos	04 pontos	04 pontos



MONTE AZUL
Um novo tempo. Uma nova realidade.